

# **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

**(normas para o NINC)**

Alexandre Godoy Dotta  
godoyalexandre@uol.com.br

# ARTIGOS CIENTÍFICOS

Visa publicar os resultados de um estudo. O artigo tem formato reduzido mas deve ser sempre um trabalho completo e integral (notas, revisões, citações). São publicados em revistas especializadas para divulgar conhecimentos, comunicar resultados e novidades, contestar, refutar ou apresentar soluções para uma situação controvertida.

PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICO ESPECIALIZADO  
ANAIS DE CONGRESSOS

# ITENS DE UM ARTIGO

Título (subtítulo)

Autor(es)

Crédito dos autores (formação, atividades relacionadas com o assunto)

Resumo

Introdução

Corpo de relatório (com subtítulos, não com capítulos)

Conclusão / Considerações Finais

Referências bibliográficas (normas de ABNT)

# NORMAS

## FORMATAÇÃO INICIAL

- formato do papel recomendado é A4 (210 x 297 mm). O documento deve ser impresso apenas no anverso da folha.

### Margens do texto:

- superior de 2 cm;
- inferior de 2 cm;
- esquerdo de 2 cm;
- direita de 2 cm.

# FORMATAÇÃO DO TEXTO ACADÊMICO

	PARÁGRAFOS	ENTRELINHAS	FONTE
TÍTULOS	sem recuos	1,5	Times 12
CORPO DE TEXTO	recuo especial de 2 na primeira linha	1,5	Times 12
CITAÇÕES LONGAS	recuo de parágrafo de 2	simples	Times 12
NOTAS DE RODAPÉ	recuo especial de 2 na primeira linha (entre o número e o texto)	simples	Times 10

# CITAÇÃO INDIRETA

A promulgação da Constituição de 1988 foi responsável por inserir a idéia de qualidade como elemento fundamental a ser considerado no estabelecimento de políticas públicas educacionais. Observa-se que o Brasil, assim como muitos Estados contemporâneos, sofreu relevante influência da positivação dos direitos fundamentais, incluindo à educação, no ordenamento jurídico. Dalmo DALLARI define que fundamentais são aqueles direitos do homem que são válidos de forma inviolável, intemporal e universal.<sup>2</sup> Por essa razão podem ser considerados direitos supra-constitucionais, ou seja, até mesmo acima da Constituição. Pensar em supra-constitucionalidade é aceitar que existem direitos incorporados ao ordenamento como decorrentes de um ideário humano em nível internacional; por este motivo são considerados como adiante da Constituição. Atualmente é comum entender o

---

<sup>2</sup> DALLARI, Dalmo de Abreu. Um breve histórico dos direitos humanos. In: CARVALHO, José Sérgio. *Educação, cidadania e direitos humanos*. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 35-37.

# CITAÇÃO DIRETA CURTA

concepção esta que exige o entendimento da educação também como um serviço público, de titularidade estatal, mesmo quando seja prestado por particulares. Como aponta Carlos Ari SUNDFELD, “a prestação de tais serviços [os sociais] é dever inafastável do Estado, tendo os indivíduos o direito subjetivo de usufruí-los. O objetivo do Constituinte ao outorgar tais competências ao Poder Público não foi o de reservá-las, mas sim obrigá-las a seu exercício”.<sup>7</sup>

Parece ser este o contexto adequado para a própria compreensão dos fundamentos justificatórios para a construção de políticas públicas de avaliação da

(...)

público.

---

<sup>6</sup> COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. passim.

<sup>7</sup> SUNDFELD, Carlos Ari. *Fundamentos de direito público*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 84.

# CITAÇÃO DIRETA LONGA

respeitados, como previstos pelos os Estados Democráticos de Direito que optaram pelo modelo social-democrático.<sup>3</sup> A *Declaração Universal dos Direitos do Homem* (ONU, 1948) estabelece o direito à educação como um meio de desenvolvimento humano. Ou seja, esta diretiva destaca a importância da qualidade educacional como direito:

sem uma educação suficiente e de qualidade, restringe-se acentuadamente o direito a receber informações e opiniões e difundi-las sem limitação de fronteiras, por qualquer meio de expressão (artigo XIX); torna-se impossível a adequada satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais, indispensáveis para a dignidade e o livre desenvolvimento da personalidade (artigo XXII); limita-se o direito ao trabalho em condições equitativas e satisfatórias (artigo XXIII). Corta-se o direito a participar na vida cultural, a gozar das artes e a participar no progresso científico e nos benefícios que dele resultem (artigo XXVII); e, em geral, faz-se difícil ou impossível desfrutar dos direitos humanos e da cidadania e contribuir a que outros também o façam, pois uma pessoa não educada é totalmente incapaz de cumprir cabalmente com seus deveres, bem como desfrutar plenamente de seus direitos.<sup>4</sup>

É nestes termos que os serviços sociais colocam-se como imprescindíveis obrigações da organização estatal, ente político responsável pela tutela dos direitos fundamentais; ou seja, titular do dever prestar, controlar, fiscalizar, avaliar e garantir

---

<sup>3</sup> BOBBIO, Norberto. *Dicionário de Política*. 12. ed. Brasília: UNB, 2002. p. 1193.

<sup>4</sup> GORCZEVSKI, Clóvis. Direitos humanos, educação e cidadania. In: LEAL, Rogério; REIS, Jorge Renato dos (Orgs.). *Direitos sociais & políticas públicas: desafios contemporâneos*. t. 5. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005. p. 1291.

# CITAÇÃO

- É a utilização de um texto, extraído de outra fonte, para esclarecer, sustentar ou ilustrar o assunto estudado.
- As citações podem ser diretas ou indiretas.
- Podem ser feitas pelo sistema autor-data (AUTOR, ano, p. ) ou numérico. **Todavia, nos trabalhos do NINC será utilizado só o numérico.**

# CITAÇÃO LONGA

- Citações até cinco linhas devem constar do corpo do texto e estar entre aspas.
- Citações com mais de cinco linhas devem se iniciar no recuo do parágrafo, sem deslocamento para primeira linha, e terminar na margem direita.
- Deve ser utilizado o entrelinhamento menor – e letra igual.
- Deve-se também deixar uma linha em branco entre a citação e os parágrafos anteriores e posteriores.

# Omissões em citação

- São permitidas quando não alteram o sentido do texto. São indicadas pelo uso de reticências no início ou final da citação. Quando a omissão acontecer no meio da citação as reticências devem estar entre parênteses.

# Interpolações em citação

- São acréscimos, explicações ou comentários inseridos em citações. Aparecem entre colchetes.

# Ênfase e destaque

- Se o objetivo é enfatizar algum trecho da citação pode-se colocar o ponto de exclamação, entre colchetes, imediatamente após o que se pretende enfatizar.
- Quando faz-se necessário destacar palavras ou frases em citações elas devem ser colocadas em itálico.
- As expressões sem grifo no original, grifo meu ou grifo nosso entre colchetes devem ser colocadas em rodapé, ao final.
- Se a citação já apresenta destaque no original, usa-se a expressão grifo do autor entre colchetes.

# Citação indireta

- É um texto redigido pelo autor do trabalho com base na idéia de outros autores.
- Pode aparecer na forma de paráfrase ou condensação e nunca dispensa a citação da fonte.
- A paráfrase está inserida no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de letra.

# Citação no sistema numérico

A fonte da citação é indicada na nota de rodapé.

<sup>1</sup> REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 10-13.

<sup>2</sup> Idem.

<sup>3</sup> Ibidem, p.11.

<sup>4</sup> SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de direito público**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 84.

<sup>5</sup> REALE, Miguel. Op. cit., p. 10.

<sup>6</sup> SUNDFELD, Carlos Ari. Op. cit., p. 34.

<sup>7</sup> REALE, Miguel. Op. cit., p. 12.

<sup>8</sup> Ibidem, p.100.

<sup>9</sup> Idem.

<sup>10</sup> Ibidem, p.57.

<sup>11</sup> Idem.

<sup>12</sup> SUNDFELD, Carlos Ari. Op. cit., p. 34.

<sup>13</sup> REALE, Miguel. Op. cit., p. 41.

# Expressões utilizadas no rodapé

- apud (citado por, junto a, em): citação de segunda mão;
- cf. (confer: compare, confira): confrontar, refere-se a;
- et seq. (sequentia: seguinte ou que se segue): quando menciona-se somente a primeira página em que aparece a citação, porém refere-se também as demais;
- Ibid. (ibidem: na mesma obra): do mesmo autor, mesmo documento, mas em diferentes páginas. Ex.: Ibid., p. 234;
- Id. (idem: do mesmo autor): do mesmo autor, obra e página. Escreve-se apenas Id., sem indicação de página. Ex.: Id.
- Op. cit. (opere citato: na obra citada): é usado quando o autor vai se reportar a um documentos já citado, mas há outro intercalado; Ex.: WAMBIER, op. cit., p. 23.
- - Primeira citação do texto completa. As demais, só com: autor, título e página: SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional...* p. 22.

# Referência

- Conjunto de elementos que permitem a identificação de um documento, no todo ou em partes.
- **Livro:**
- AUTORIA. *Título*. Edição. Local: Editora, ano.

# Autor

- Nome deve ser transcrito pelo último sobrenome em caixa alta, e pelos prenomes, seguidos de ponto.
- Ex:
- KÖCHE, José Carlos. *Fundamentos da metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa*. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

# Observações

- os nomes estrangeiros devem obedecer a grafia original;
- incluir, após o último sobrenome, os distintivos como Júnior, Filho, Neto, Sobrinho.
- dar entrada pelo composto quando o sobrenome for composto.

- dar entrada sem a partícula se o último sobrenome for precedido de partículas como de, da, e;
- títulos de formação profissional e cargos não fazem parte do nome.
- títulos de ordem religiosa devem ter entrada pela primeira parte do nome na ordem direta, seguida do título religioso.

- quando o documento apresentar dois autores, a entrada deve ser feita pelo nome do primeiro mencionado, separando do segundo por ponto e vírgula.
- se o documento apresentar mais de três autores, menciona-se o primeiro, seguidos da expressão latina et al., que significa e outros (as).

- se o autor escrever sob pseudônimo, a entrada deve ser por ele, mas conhecendo-se o nome verdadeiro este deve ser indicado entre colchetes.

# Entidades coletivas

- Órgãos da administração governamental direta (ministérios, secretarias e outros) têm entrada pelo nome geográfico que indica a esfera de subordinação (país, estado ou município)
- Ex: BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de contabilidade.
- Entidades conhecidas por suas siglas podem ter entrada por estas.
- Ex.: IBGE

- Sociedades, organizações, instituições, entidades de natureza científica artística ou cultural têm entrada pelo próprio nome. Em caso de ambigüidade, deve-se acrescentar a unidade geográfica a que pertencem, entre parênteses.
- Ex: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
- BIBLIOTECA NACIONAL (BRASIL)
- BIBLIOTECA NACIONAL (PORTUGAL)

- Eventos científicos (congressos, reuniões, simpósios e conferências) têm entrada pelo nome do evento, com indicação do respectivo número do evento em algarismos arábicos, ano e local de realização. Ex.:
- ENCONTRO BRASILEIROS SOBRE INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE HISTÓRIA, 1., 1968, Nova Friburgo.

- Na coletânea a entrada deve ser feita pelo responsável em destaque na folha de rosto. A sua função editorial deve vir indicada entre parênteses, na língua da publicação, com inicial maiúscula.
- COUTINHO, A. (Dir.);
- (Ed.); (Comp.); (Coord.); (Org.).
- Não havendo a indicação de responsabilidade a entrada deve ser feita pelo título.

# Autoria desconhecida

- Deve-se entrar pelo título da obra.
- A primeira palavra do título, inclusive os artigos, deve ser transcrita em maiúscula.
- Ex: O FILÓSOFO Inglês ou a história de monsieur Cleveland.

# Título

- deve aparecer com alguma forma de destaque tipográfico: negrito, **itálico** ou sublinhado.
- Usar letras maiúsculas somente para a inicial da primeira palavra ou em nomes próprios.

# Subtítulo

- deve ser transcrito após o título, quando necessário para esclarecer e completar o título. Deve ser precedido de dois pontos e não deve ser destacado.

# Edição

- A edição é indicada apenas quando mencionada no documento.
- A primeira edição não deve ser mencionada.
- O número deve ser transcrito em algarismos arábicos, seguidos de ponto final e um espaço e da abreviatura da palavra edição.
- Ex.: AUTOR. *Título*. 5. ed.
- indica-se de forma abreviada as emendas e acréscimos à edição, tal como aparecem no documento.
- Ex.: 2. ed. rev.; 4. ed. rev. e atual.; 3. ed. reimp. , etc.

# Imprensa

- é composta pelo local (cidade), editora e data da publicação.

# Local

- Em caso de cidades homônimas, acrescenta-se o estado ou país (Ex: Viçosa, MG; Viçosa, RN);
- Quando existe a indicação de mais de um local, para um só editor, transcreve-se o mais destacado.
- Quando o nome da cidade não consta, mas é possível ser identificado, ele aparece entre colchetes.
- Quando faz parte do título de um periódico não é necessário repeti-lo.
- Quando não é possível determinar o local, adota-se a abreviatura [S.l.], entre colchetes. Vem do latim *sine loco*, que significa sem local.

# Editora

- Os elementos que designam a natureza jurídica ou comercial e que são dispensáveis à sua identificação são suprimidos.
- Ex.: José Olympio Editora : J. Olympio
- Quando um editor for também o autor, seu nome não deve ser repetido.
- Havendo mais de uma casa editora ou produtora, indica-se apenas a primeira ou a que estiver em destaque.
- Quando o editor não é mencionado pode-se indicar o impressor do documento. Na falta desses elementos, adota-se a expressão [s.n.], entre colchetes, do latim *sine nomine*, que significa sem editora.
- Quando o local e o editor não aparecem na publicação indica-se entre colchetes [S.l.: s.n.].

# Data

- Indica-se o ano da produção em algarismos arábicos, sem espaçamento ou pontuação.
- Não sendo possível determinar a data, registra-se uma data aproximada entre colchetes.

- [1981?] para data provável
- [ca 1960] para data aproximada
- [197-] para década certa
- [197?] para década provável
- [18 \_\_] para século certo
- [18\_\_?] para século provável

# Descrição física

- Quando o documento só tem um volume, indica-se o número de páginas, seguidos da abreviatura p. ou f.
- Quando o documento tem mais do que um volume, indica-se o número destes seguidos da abreviatura v. (3 v.)
- Quando utilizado apenas um volume, só o número deste é referenciado. (v. 1)

# Capítulos de livros

- AUTORIA DA PARTE DA OBRA. Título da parte.  
In: AUTORIA DA OBRA. **Título da obra**. Local:  
Editora, ano. página inicial-final da parte. Ex:
- KÖCHE, J. C. Ciência e Método: uma abordagem histórica. In:\_\_\_\_\_. *Fundamentos da metodologia científica*: teoria da ciência e prática da pesquisa. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 41-88.

# Artigos de livros

- BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz. Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais Sociais: Uma abordagem democrática no discurso Constitucional Atual. In: FONSECA, Ricardo Marcelo. (Org.). *Discurso e direito: discursos do direito*. Florianópolis: Boiteux, 2006. p. 173-197.
- FISCHER, Octávio Campos. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental no Direito Tributário. In: \_\_\_\_\_. (Org.). *Tributos e direitos fundamentais*. São Paulo: Dialética, 2004. p. 279-294.
- CORTIANO JUNIOR, Eroulths. O Ensino do Direito Civil: Breve Ensaio sobre o Direito das Sucessões. In: TEPEDINO, Gustavo; FACHIN, Luiz Edson. (Orgs.). *Diálogos sobre direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 651-666.

# Verbetes de enciclopédia e dicionário

- DEMOCRACIA. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Trad.: Carmen C. Varriale; et al. 12. ed. Brasília: UnB, 2002. v. 1. p. 319-329.
- HISTÓRIA. In: OUTHWITE, Willian; et al. *Dicionário do pensamento social do século XX*. Trad.: Renato Lessa; Wanderley Guilherme dos Santos. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1996. p. 356-368.
- MONOGRAFIA. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 2. ed. 2. tir. Curitiba: Positivo, 2004. p. 1354.

# Tese, dissertações e monografias

- AUTORIA. *Título*. Local, ano. número de folhas. Tese, Dissertação, Monografia (Grau e Área) - Unidade de Ensino, Instituição. Ex.:
- ANDRÉ, E. *Avaliação do edema inflamatório causado pelo veneno da *Loxosceles instermedia* (aranha marrom)*. Curitiba, 1998. 66 f. Monografia (especialização em Fisiologia) - Setor de Ciências Biológicas, Universidade Federal do Paraná.

# Trabalho acadêmico

- AUTORIA. *Título*. Local, ano. número de folhas. Trabalho acadêmico (Disciplina) - Curso ou Departamento, Unidade de Ensino, Instituição.
- AZEVEDO, L. A. *Produção gráfica: tecnologia, processos e aplicações*. Curitiba, 1989. 20 f. Trabalho de graduação (Disciplina Projeto de Produto IV) - Curso de Desenho Industrial, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.

# Periódicos

- TÍTULO DO PERIÓDICO. Título do fascículo, suplemento ou número especial (quando houver). Local: Editora, número do volume, número do fascículo, data. número total de páginas do fascículo, suplemento ou número/edição especial. Nota indicativa do tipo de fascículo.

- CONJUNTURA ECONÔMICA. As 500 maiores empresas do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, v. 38, n. 9, set. 1984. 135 p. Edição especial.
- VEJA. São Paulo: Abril, v. 31, n. 24, jun. 1998. 154 p.

# Periódicos científicos

## Revista Acadêmica

- Artigos de periódicos:
- AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. *Título do periódico*, local de publicação, número do volume, número do fascículo, pagina inicial-final do artigo, data.
- MOURA, A. S. de. Direito de habitação às classes de baixa renda. *Ciência & Trópico*, Recife, v.11, n.1, p. 71-78, jan./jun. 1983.

# Artigos de Jornais

- AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. *Título do jornal*. Local de publicação, data (dia, mês, ano). número ou título do caderno, seção, suplemento, etc., página(s) do artigo referenciado, número de ordem da(s) coluna(s). Ex:
- SIMÕES, J. M. Camilo, autor e personagem. *O Estado de São Paulo*, 26 maio 1990. Cultura, v. 7, n. 512, p. 4-5.

# Fontes da Internet – *on line*

- AUTORIA. ***Título***. Fonte (se for publicado). Disponível em: <endereço eletrônico> Acesso em: data (dia, mês, ano).
- DOTTA, Alexandre Godoy. *A educação como um bem público tutelado pelo Estado mediante as políticas públicas de avaliação da qualidade*. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/539\\_871.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/539_871.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2009.
- NEVES, Ozias Paese. *Revista Civilização Brasileira (1965-1968): uma cultura de esquerda no cenário político ditatorial*. Disponível em: <<http://revista.unibrasil.com.br/index.php/retdu/article/viewFile/54/87>>. Acesso em: 24 ago. 2008.
- SCHIER, Paulo Ricardo. *A Comissão parlamentar de inquérito e o âmbito de limitação competencial de sua atuação*. Disponível em: <<http://www.unibrasil.com.br/publicacoes/direito/01/F.PDF>>. Acesso em: 12 maio 2006.

# Entrevistas

- Entrevistas não publicadas
- AUTORIA (entrevistado). *Ementa da entrevista.*  
Local, data.
- DECOURT, E. *Entrevista concedida pelo diretor do Centro de Processamento de Dados da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.*  
Curitiba, 04 abr. 1990.

# Entrevista publicada:

- FERREIRA, J. I. A carta da Vitória. *Veja*, São Paulo, n. 1586, 24 fev. 1999. p. 11-13. Entrevista concedida a Consuelo Dieguez.

# Obras inéditas

## (documentos não publicados)

- AUTORIA. *Título*. Nota indicativa do documento (palestra, notas de aulas e outros).
- TAVARES, M. H. G. *Acesso a bases de dados estrangeiras*. Palestra proferida na UFPR, Curitiba, 28 nov. 1998.
- SEYFERTH, G. *A liga pan-germânica e o perigo alemão no Brasil*: análise sobre dois discursos éticos irredutíveis. No prelo.
- PARANHOS, W. M. M. R.; CARVALHO, C. A. *Política de automação para bibliotecas universitárias brasileiras*. Trabalho apresentado no 6. Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, Belém, 1989.

# Leis e decretos

- NOME DO PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO. Título e número da lei ou decreto, data. Ementa. Dados da publicação que divulgou o documento.
- BRASIL. Decreto-lei n.2.423, de 07 de abril de 1988. Estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos na Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, v. 126, n. 66, p. 6009. 08 de abr. 1988. Seção 1, pt.1.

# Acórdãos, Decisões e Sentenças de Cortes ou Tribunais

- NOME DO PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO. Nome da corte ou tribunal. Ementa ou acórdão. Tipo e número do recurso. Partes litigantes (agravo, apelação, embargo, *habeas corpus*). Relator: nome. Data. Dados da publicação que divulgou o acórdão, decisão ou sentença.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Deferimento de pedido de extradição. Extradição n. 140. Estados Unidos da América e José Antônio Hernandez. Relator: Ministro: Rafael Mayer. 21 mar. 1984. *Revista Trimestral de Jurisprudência*, Brasília, v. 109, p. 870-879, set. 1984.

# Pareceres, Resoluções e Indicações

- AUTORIA (Instituição ou Pessoa). Tipo (parecer, resolução, indicação), número e data. Ementa. Relator ou consultor: Nome. Dados da publicação que a divulgou.
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. Resolução n. 16 de 13 de dezembro de 1984. Dispõe sobre reajustamento de taxas, contribuições e semestralidades escolares e altera a redação do artigo 5 da Resolução n.1 de 14/1/83. Relator: Lafayette de Azevedo Pondé. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, 13 dez. 1984. Sec. 1, p. 190-191.

# BIBLIOGRAFIAS

ANDRADE, M. M. de. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BARRAL, W. *Metodologia da Pesquisa Jurídica*. Florianópolis: Boiteux, 2003.

BITTAR, E. C. B. *Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de direito*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

CERVO, A. L. *Metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Makron Books, 2002.

RUIZ, J. Á. *Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

SALOMON, D. V. *Como fazer uma monografia*. São Paulo: Martins Fonte, 2001.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 21. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2000.

- Usar a Revista A & C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional – se possível, como referencial teórico.